



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

PORTARIA Nº 104/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR VALTER DAL BEN, NOS TERMOS DO ARTIGO 179 E SEGUINTE DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/1994, DE 11 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Pedrinhas Paulista, Excelentíssimo Senhor SERGIO FORNASIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 037/2018 recebido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dando conta de suposta conduta irregular do servidor Valter Dal Ben, que demonstram em tese ferir os dispositivos da Lei nº 083/1994 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO, que competirá à Comissão Processante, designada pela Portaria nº 102/2018, proceder a todas as investigações necessárias no sentido de elucidar a questão, ora em foco;

CONSIDERANDO, que é missão da atual gestão político-administrativa elucidar todas as questões que envolvam a prática de atos infracionais do quadro do funcionalismo público, a fim de que os serviços públicos continuem a serem prestados à sociedade com maior eficiência e eficácia, priorizando sempre o ser humano como sujeito maior das ações, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida;

RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria com o disposto no artigo 179 e seguintes da Lei Municipal nº 083/1994 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista, fica determinada, a partir desta data, e pelo

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, do servidor Valter Dal Ben, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.871.874-2, atualmente ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da necessidade de apuração de eventual falta grave a ser apurada em Processo de Administrativo, instaurado pela Portaria nº 102/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de outubro de 2018.



SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRE DINALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento